



## **BAHIA MARINA OP-02**

### **NORMAS PARA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

#### **1 – NORMAS GERAIS**

Os vigilantes a serviço da Bahia Marina deverão observar as seguintes normas de procedimento:

#### **A - VIGIA DA PONTE DE ACESSO AO PIER “A”**

1. Controlar o acesso ao pier, solicitando a identificação.
2. Solicitar que os convidados que não estejam acompanhados pelo proprietário ou tripulante da embarcação, aguardem fora do pier até que alguém venha recebê-los.
3. Impedir a aglomeração de pessoas, especialmente tripulantes, na área externa da Sala de Operações e ponte de acesso ao pier A .
4. Estar atento à movimentação de pessoas estranhas, quer estejam entrando ou saindo do pier, efetuando a identificação.
5. Atender o telefone externo (orelhão) e fazer o encaminhamento da ligação.
6. Observar a movimentação das pessoas na área do estacionamento entre a Sala de Operações e o Stand de Vendas, não permitindo o acesso de pessoas não autorizadas ao canteiro de montagem de pier e quebra-mar.
7. Acender as luzes do pier e quebra-mar ao escurecer e apagá-las ao amanhecer.
8. Manter permanentemente fechada a Sala de Operações, fora dos horários de expediente.
9. Manter-se uniformizado, com roupas e sapatos limpos e boa apresentação pessoal.
10. Tratar todas as pessoas com cortesia e educação, não se exaltando em nenhuma hipótese.
11. Manter postura apropriada durante o serviço, permanecendo sempre em pé.
12. Encaminhar as pessoas aos setores competentes não prestando informações sobre operações ou vendas.
13. Escriturar o livro de passagem de serviço, o qual deverá permanecer na Sala de Operações.
14. Transmitir ao seu sucessor, claramente, todas as ordens recebidas, além de registrá-las no livro de ocorrências.
15. Deslocar o extintor de incêndio sobre rodas para o local onde estiver ocorrendo o fogo , iniciando o combate ao mesmo imediatamente.
16. Auxiliar os tripulantes e marinheiros a tomarem medidas de proteção às embarcações em casos de temporais , mantendo especial vigilância do pier durante a ocorrência do evento.
17. Observar o fechamento das torneiras e registros de água localizados nos jardins, próximos ao seu posto de serviço, para evitar o desperdício.
18. Inspecionar a saída de material dos barcos pelo pier, solicitando sempre a autorização escrita do proprietário.
19. Operar o rádio, mantendo-se permanentemente na escuta no canal determinado.
20. Manter o pessoal de Operações informado sobre acontecimentos ou situações consideradas anormais.

## **B – VIGIAS DO STAND DE VENDAS E ENTRADA PRINCIPAL**

1. Manter observação permanente da área próxima ao Stand de Vendas e entrada principal, solicitando a identificação das pessoas sempre que considerar necessário.
2. Manter-se uniformizado, com roupas e sapatos limpos e boa apresentação pessoal.
3. Tratar todas as pessoas com cortesia e educação, não se exaltando em nenhuma hipótese.
4. Manter postura apropriada durante o serviço, permanecendo sempre em pé.
5. Encaminhar as pessoas aos setores competentes, não prestando informações sobre operações ou vendas.
6. Controlar o estacionamento entre o Stand de Vendas e a Sala de Operações não permitindo o uso de vagas não autorizadas.
7. Guarnecer o posto de vigia da ponte de acesso do pier A, nas seguintes situações:
  - a) nos afastamentos do vigia para realizar refeições e necessidades eventuais;
  - b) nos casos de incêndio ou emergência, durante a ocorrência do evento; e
  - c) quando determinado pelo pessoal de Operações.
8. Verificar o fechamento do Stand de Vendas, após a saída de todo o pessoal.
9. Manter o pessoal de Operações informado sobre acontecimentos ou situações consideradas anormais.

## **C – VIGIA DO FUTURO ESTACIONAMENTO E CAIS DE TURISMO**

1. Estar atento às movimentações de pessoas na área entre o cais de turismo e a Av. do Contorno, impedindo as entradas não autorizadas e, especialmente, a prática de futebol.
2. Estar atento às atracções de embarcações no cais de turismo, só permitindo aquelas autorizadas pelo pessoal de Operações.
3. Manter-se uniformizado, com roupas e sapatos limpos e boa apresentação pessoal.
4. Tratar todas as pessoas com cortesia e educação, não se exaltando em nenhuma hipótese.
5. Manter postura apropriada durante o serviço.
6. Encaminhar as pessoas aos setores competentes, não prestando informações sobre operações ou vendas.
7. Operar o rádio, mantendo-se permanentemente na escuta no canal determinado.
8. Manter o pessoal de Operações informado sobre acontecimentos ou situações consideradas anormais.

## **2. VIGÊNCIA**

Estas normas entram em vigor nesta data.

Salvador, em 01 de março de 1999.

LEILANE VASCONCELLOS LOUREIRO  
Diretora